



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 165/2023**

**PROCESSO DIGITAL Nº 250/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WILLIAN GOMES DA SILVA 12311998730**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.535.729/0001-65, com sede na Rua Manoel Alcântara de Oliveira, n.º 162, bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29395-000, endereço eletrônico: [willian.guitar@hotmail.com](mailto:willian.guitar@hotmail.com), telefone: (28)99945-3311, neste ato representada por **WILLIAN GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, músico, portador do CPF nº 123.119.987-30 e RG nº 15.995.792 SSP/MG, Rua Manoel Alcântara de Oliveira, nº 162, bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29395-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS MARCOS E WILLIAN PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO II FESTIVAL GASTRONOMICO DE INVERNO DO CIRCUITO ÁGUAS CLARAS DO PRINCIPE, NA COMUNIDADE DO RIO CLARO, A SE REALIZAR NO DIA 15 DE JULHO DE 2023, ÀS 22H00, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 02 HORAS, NA PRAÇA AREA ANEXA A IGREJA CATOLICA DE SÃO JOÃO DO PRINCIPE, RIO CLARO/IÚNA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:**

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 140001.1312200142.129.33903900000 - Ficha 382.

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1 – O valor do show será de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

I - Imperfeição dos serviços executados;

II - Inexecução dos serviços contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador será o servidor David de Paula Florenço, matrícula nº 309550, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

**05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

5.1. A execução do serviço será no dia 15 de julho de 2023.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 30 de julho de 2023, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

**06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) Contratado (a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

**08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:**

8.1 – Ao (à) Contratado (a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

**09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - Não poderá o (a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o (a) Contratado (a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

Anexo 1 - Preços contratados.

Iúna/ES, 03 de julho de 2023.

ROMÁRIO BATISTA  
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por  
ROMÁRIO BATISTA  
VIEIRA:78845602753  
Data: 2023.07.10 09:41:49  
-0300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito**

**Contratante**

**WILLIAN GOMES DA SILVA 12311998730**

**Willian Gomes da Silva / ou procurador legalmente habilitado**

**Contratado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - CONTRATO Nº 000165/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003455**

<i>Origem</i>	Inexigibilidade Nº 000023/2023		<i>Processo</i>	000252/2023			
<i>Contrato</i>	Contrato Nº 000165/2023						
<i>Empresa</i>	WILLIAN GOMES DA SILVA 12311998730						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 17.535.729/0001-65						
<i>Endereço</i>	RUA MANOEL ALCANTARA DE OLIVEIRA, 162 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
<i>Secretaria</i>	00036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
<i>Local</i>	00625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001		SHOW MUSICAL apresentação musical dos artistas marcos e willian para o ii festival gastronômico de inverno do circuito águas claras do príncipe		SERV	1,00	3.500,0000	3.500,00
						<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:</b>	<b>3.500,000</b>
						<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:</b>	<b>3.500,000</b>
						<b>WILLIAN GOMES DA SILVA 12311998730:</b>	<b>3.500,000</b>

Assinado  
digitalmente por  
ROMARIO BATISTA  
VIEIRA:78845602753  
Data: 2023.07.10  
09:41:56 -0300



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA, CONTRATO Nº 068/2022.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.**Contratada:** NORTEJE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.014.460/0001-95.**Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias (13/09/2023) à (11/03/2024).**Execução da Obra:** 180 (cento e oitenta) dias (14/07/2023) à (10/01/2024).**Processo:** 4979/2023.**ID:** 2022.025E0700001.01.0014**ELIAS DAL COL**  
Prefeito**Protocolo 1123504**  
Ibatiba**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 108/2022****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES  
**Processo Nº:** 059/2022**Forma de Contratação:** Tomada de Preços**Contratado:** WH CONSTRUTORA LTDA ME**CNPJ:** 23.305.610/0001-07**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2022, firmado entre as partes, em 16/11/2022, estabelecido na Cláusula Oitava do referido Contrato.**Prazo de Vigência:** 16/06/2023 à 16/09/2023**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal**Protocolo 1122938**  
Ibiraju**Resumo do Contrato**  
**Nº. 055/2023****Contratante:** Município de Ibiraju. **Contratado:** INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, CNPJ nº 10.464.771/0001-93 Proc.: 1701/23 de 31/03/23. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Sistema Integrado para Gestão Tecnológica e Desenvolvimento Educacional, visando a modernização das unidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Ibiraju, a pedido da SEME. **Valor:** R\$ 205.100,00. **Vigência:** 12 meses.

Ibiraju, 10 de julho de 2023.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal**Protocolo 1122860**  
Iúna

A Prefeitura Municipal de Iúna torna público que, pelas razões expostas no processo nº 3228/2021, decide penalizar as empresas BIG ATACAREJO EIRELI e SUELY HUBNER DE MIRANDA, com multa compensatória de 5% do valor dos lotes arrematados com arrimo no item 13.19 do Edital nº 37/2021.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**  
PREFEITO**Protocolo 1122909****RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

Nº 06/2023. Processo nº 2090/2023. Partes: Mun. Iúna X Associação dos Agricultores Familiares da Família Araújo - AFA. Objeto: cessão de uso de 01 (um) descascador metálico, conjugado para benefício o café, marca Palini Alves, modelo PA-Desc/800 de 800@ com capacidade para até 20 sacas/hora, nota fiscal Nº 0149921, Nº serie 6397, ano de fabricação 2023. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**  
PREFEITO**Protocolo 1123187****EXTRATO**

Contrato nº 165/2023

Orgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Digital Nº 250/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2023**Objeto:** contratação dos artistas Marcos e Willian para apresentação de show musical no II Festival Gastronômico de Inverno do Circuito Aguas Claras do Príncipe, na comunidade do Rio Claro, a se realizar no dia 15 de julho de 2023, às 22h00, em São João do Príncipe, Rio Claro/Iúna

Empresa: Willian Gomes da Silva 12311998730 - CNPJ: 17.535729/0001-65

Valor global: R\$3.500,00

Vigência: a partir da assinatura até 30/07/2023

ID CidadES: 2023.037E0700001.10.0019

Romário Batista Vieira  
Prefeito**Protocolo 1122918****EXTRATO**

Aditivo nº 01 - Contrato nº 135/2022 - Oriundo da ARP Nº 137/2021

Orgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 0588/2021 - Pregão Presencial Nº 053/2021**Objeto:** prestação de serviços de manutenção predial e viária preventiva e corretiva, de forma contínua e por demanda, de vias, prédios e espaços públicos municipais com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos na resolução TC nº 329.

Empresa: C. S. Costa Comércio e Serviços Ambientais LTDA - CNPJ: 06.178.268/0001-02

Valor aditivado: R\$783.125,00

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0036

Romário Batista Vieira  
PrefeitoDurval D S Junior  
Secretário de Saúde**Protocolo 1123041**  
Linhares**RESUMO DO CONTRATO**  
**Nº 192/2023****CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES.  
**CONTRATADA:** CONTATO DIÁRIO LTDA EPP  
**DATA ASSINATURA:** 10/07/2023**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 1.896,00**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de pesquisa e leitura de Diário, e o